



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



### **DESPACHO:**

**Ref.: Pedido de Aditamento de Prazo Contratual**

**Contrato n° 01/2019**

Considerando o expediente em questão, advindo da empresa VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME., decido:

- a] a Secretaria da Casa para se manifestar quanto a necessidade de prorrogação do ajuste;
- b] após, tornem-se para decisão.

Cabralia Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

**Albanise Ap. Dionísio Bettoni**  
Presidente da Câmara



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



Cabralia Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso despacho, em síntese, solicitando manifestação quanto a necessidade de prorrogação do contrato de assessoria firmado com a empresa VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME., manifesto-me *favoravelmente*, tendo em vista que os serviços contratados estão sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, evitando-se a reprovação de Contas, como já ocorrido naquela referente ao exercício de 2006, por exemplo. Noutro giro, sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 [sessenta] meses.

No que tange a alteração do valor solicitado pela Contratada, não vemos óbice, na medida em que se trata de cláusula contratual que foi fixada por esta Casa no aludido ato convocatório.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam a prorrogação do prazo contratual e de valor conforme proposto pelo Contratada.

Atenciosamente,

**LUCIANA DA SILVA**-Diretora de Secretaria

### DESPACHO:

**AUTORIZO** o aditamento contratual com a empresa Veridiana e Silva Colombero Figueira Daun ME. até 22.02.2022, visando a continuidade da prestação de serviços de assessoria a esta Casa e a alteração do valor solicitado pela referida Contratada. Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Cabralia Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

**Albanise Ap. Dionísio Bettoni**-Presidente da Câmara



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME.

#### CONTRATO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente **Albanise Aparecida Dionisio Bettoni** e a empresa **VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME.**, com sede na Rua João Becão, nº 500, Centro, Júlio Mesquita-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.811.851/0001-82, representada por seu Representante Legal **Ronan Figueira Daun**, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, resolvem **aditar o presente ajuste** nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 [doze] meses, a contar de 22 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:** O valor mensal passa a ser de R\$ 4.092,19 [quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos], com escora no respectivo ato convocatório.

**CLÁUSULA 3ª-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabralia Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PTA.**

Albanise Aparecida Dionisio Bettoni -Presidente



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661  
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500  
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



**VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME.**

pp. Ronan Figueira Daun-Rep. Legal

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



---

### TERMO DE EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL E DE VALOR

Contratante: Câmara Municipal de Cabralia Paulista. Contratada: VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN ME. Objeto: Prestação de serviços profissionais em direito público. Valor Mensal: R\$ 4.092,19. Vigência: 22.02.2022 a 22.02.2023

Data da assinatura: 22.02.2022.